



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

**Av. Amazonino Mendes, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.724-300**



PORTARIA Nº 044 DE 03 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 015/2026 – SISPREV, que trata da pensão por Morte do aposentado Sr. **ADONIAS CARNEIRO DA SILVA**.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Pensão por Morte do ex-servidor Sr. **ADONIAS CARNEIRO DA SILVA**, portador do RG nº. 30659598-8, CPF nº. 456.246.582-49, PIS/PASEP nº 1.705.538.367-4, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SEGURANÇA D-8, matrícula 190, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para seu cônjuge:

BENEFICIÁRIO	D/N	CPF	NATUREZA	%
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	02/02/1947	739747812-34	VITALÍCIA	100%

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c os artigos 73, I, art. 74, I e art. 82, §1º, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº. 714/2014, com alteração dada pela Lei Mun. nº 760/2016, com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, sem Paridade, tendo como base de cálculo a Última Remuneração, ficando estabelecido o **valor de pensão em R\$2.291,58** (Dois mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), com vigência a contar de 13 de abril de 2026 (data do óbito).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 03 de julho de 2026.

Suzana Farias de Araújo

Diretora Presidente

Portaria nº. 050 de 06/01/2025